



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.667/92 DE 21 DE SETEMBRO DE 1992

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que muitos dos Servidores Públicos Municipais estão convocados pela Justiça Eleitoral para os serviços inerentes às eleições de 03 de OUTUBRO DE 1.992;

CONSIDERANDO a necessidade de uma maior atenção aos preparativos para tais atividades no dia que antecede ao mencionado pleito;

CONSIDERANDO, a própria conveniência pública,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, deste Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no DIA 02 DE OUTUBRO DE 1.992.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 21 DE SETEMBRO DE 1.992.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Promoção Social e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume.
Data supra.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração e Promoção Social.